

**Portaria**

Portaria nº 247, de 17/MAI/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Artigo 16 do Anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar as normas e os procedimentos de acesso à informação restrita, para fins de estudo ou pesquisa, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

UNIDADE DO INEP	REPRESENTANTES	INDICAÇÃO
CIBEC (Coordenação do GT)	Marcella Marjory Massolini Laureano Prottis	Titular
	Tânia Carolina Nunes Machado Gonçalves	Suplente
DAEB	Adolfo Samuel de Oliveira	Titular
	Adriano Souza Senkevics	Suplente
DAES	Ana Maria de Góis Rodrigues	Titular
	Mariângela Abrão	Suplente
DEED	Vitor Passos Camargos	Titular
	Willians Kaizer dos Santos Maciel	Suplente
DIRED	Augusto Marques de Castro Oliveira	Titular
	Alvana Maria Bof	Suplente
DTDIE	Celson Carlos Martins Júnior	Titular
	Sérgio Ricardo Godinho Salazar	Suplente
PRESIDÊNCIA (Gab)	Bruna Mota de Lima	Titular
	Alexandre de Proença Guarda	Suplente

Parágrafo Único - Poderão ser convidados para participar dos trabalhos do Grupo outros profissionais, servidores ou não do Inep, convidados pelo Coordenador ou por ele autorizados, a pedido de membros do Grupo.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho se reunirá conforme convocação do Coordenador e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Presidente do INEP

247

17 MAI 2016

Portaria nº xxxx de xx de xxxxxx de 2016.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Artigo 16 do Anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar as normas e os procedimentos de acesso à informação restrita, para fins de estudo ou pesquisa, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

**Art. 2º**. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

UNIDADE DO INEP	REPRESENTANTES	INDICAÇÃO
CIBEC (Coordenação do GT)	Marcella Marjory Massolini Laureano Prottis	Titular
	Tânia Carolina Nunes Machado Gonçalves	Suplente
DAEB	Adolfo Samuel de Oliveira	Titular
	Adriano Souza Senkevics	Suplente
DAES	Ana Maria de Góis Rodrigues	Titular
	Mariângela Abrão	Suplente
DEED	Vitor Passos Camargos	Titular
	Willians Kaizer dos Santos Maciel	Suplente
DIRED	Augusto Marques de Castro Oliveira	Titular
	Alvana Maria Bof	Suplente
DTDIE	Celson Carlos Martins Júnior	Titular
	Sérgio Ricardo Godinho Salazar	Suplente
PRESIDÊNCIA (Gab)	Bruna Mota de Lima	Titular
	Alexandre de Proença Guarda	Suplente

Parágrafo Único - Poderão ser convidados para participar dos trabalhos do Grupo outros profissionais, servidores ou não do Inep, convidados pelo Coordenador ou por ele autorizados, a pedido de membros do Grupo.

**Art. 3º**. O Grupo de Trabalho se reunirá conforme convocação do Coordenador e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Presidente